



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 013/2021 - PMSLP

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, juntamente com sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Portaria nº 03/2021 de 06 de janeiro de 2021, justificados no atendimento à demandas essenciais ao funcionamento dos órgãos públicos vinculados à administração e com arrimo no que dispõe o Decreto Municipal 06/2021, de 06 de janeiro de 2021 e o art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, resolve contratar empresa de forma emergencial para o **FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E BICOS**, para atender as demandas da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará e demais Secretarias/Fundos Municipais, por um período correspondente à vigência do Decreto Municipal nº 06/2021, conforme Termo de Referência apensado aos autos.

DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Conforme disposto no **Decreto Municipal nº 06/2021** e no **Boletim de Ocorrência Policial nº 00194/2021.100002-1**, faz-se necessário o fornecimento de pneus, câmaras e bicos por meio de **DISPENSA EMERGENCIAL** para atender as demandas da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará e demais Secretarias/Fundos Municipais.

A aquisição do item em questão foi motivada pelas condições em que os veículos foram entregues pela gestão anterior.

Dentre as diversas irregularidades encontradas, nota-se que os veículos estão com os pneus em péssimas condições de uso, fato que pode trazer riscos tanto aos profissionais que utilizam as viaturas/maquinários

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

quanto aos usuários em geral. Portanto, faz-se extremamente necessário o fornecimento do item relatado anteriormente e no Termo de Referências.

Diante disso, fica evidente a necessidade extrema em adquirir os itens indicados no Termo de Referência, visando regularizar a situação de emergência em que a Administração do município se encontra, tendo como prisma legal o Art. 24, inciso IV, da Lei Geral de Licitações nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Diante do que fora explicitado alhures e após pesquisa de mercado, manifesta-se pela possibilidade de contratação da empresa **GUARANY – COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, localizada à Avenida Barão de Capanema, nº 890, Centro, Capanema/PA, CNPJ nº 15.259.104/0001-92. A referida empresa apresentou as certidões negativas de regularidade relativas a débitos federais, estaduais, municipais, com o FGTS e trabalhista (CNDT), estando apta para a contratação com o município.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A estimativa de preços fora obtida a partir das cotações de preços juntadas aos autos, realizadas com fornecedores locais, chegando-se ao menor preço junto à empresa **GUARANY – COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, conforme o mapa comparativo de preços anexado aos autos do processo.

O valor estimado a ser contratado será no valor de R\$ 929.289,00 (Novecentos e Vinte e Nove Mil Duzentos e Oitenta e Nove Reais). Além disso disponibilizando de saldo Orçamentário, conforme dotação orçamentária informada pelo setor de Contabilidade.



PREFEITURA DE
**SANTA LUZIA
DO PARÁ**
O TRABALHO ESTÁ DE VOLTA
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONCLUSÃO


Diante do exposto, apresentamos justificativa para realização do procedimento de Dispensa de Licitação, com a base legal no Decreto Municipal 06/2021 e no art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em primazia à supremacia do interesse público em decorrência do estado de emergência ocasionado pelo ex-gestor do município de Santa Luzia do Pará.

Pelo exposto acima, opinamos pela contratação direta, por Dispensa de Licitação Emergencial, submetendo o processo para análise da assessoria jurídica e posterior ratificação.


Santa Luzia do Pará, 12 de fevereiro de 2021.



Odair **Cesar** Correa Pingarilho
Comissão Permanente de Licitação – Presidente
Portaria nº 03/2021



Valdilene Costa Farias
CPL - Comissão Permanente de Licitação – Membro
Portaria nº 03/2021



José Desmaclín Freitas de Lima
CPL - Comissão Permanente de Licitação – Membro
Portaria nº 03/2021